

Lei nº 012/80

'Dispõe sobre a declaração de área de expansão urbana',

O Prefeito do Município de Ingatuba,

Faço saber que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada "Zona de Expansão Urbana"

Piedade
23

toda a extensão da margem direita do Rio Parapanema, numa faixa de 1.000 m, compreendido dentro do município de Anqaluba.
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do município de Anqaluba, em 28 de novembro de 1980.

- Louvo Lemos Piedade
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P.M. Anqaluba, em 28/11/80

Nelson Galvão Hergesse

- Respondendo pela secretaria -